

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

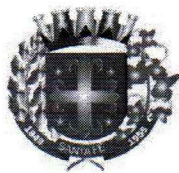
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um valor de R\$ 1.503.700,00 (Hum milhão e quinhentos e três mil e setecentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
10.001.288460005.2.103	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	02000	R\$	250.000,00
10.002	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA			
10.002.288430005.0.104	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS			
32.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	02000	R\$	270.000,00
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	02000	R\$	190.000,00
14.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
14.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
14.001.020620002.2.141	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	270.000,00
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
16.007	OUVIDORIA			
16.007.041220002.2.167	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	16.000,00
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
19.003	DIRETORIA DE CULTURA			





19.003.133920011.2.247	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	25.000,00
19.003.133920011.2.248	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	50.000,00
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
22.001	GABINETE DO SECRETARIO			
22.001.041220002.2.223	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	49.200,00
22.003	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS			
22.003.154520006.2.226	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	80.000,00
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
23.001	GABINETE DO SECRETARIO			
23.001.041220002.2.235	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	80.000,00
23.003	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
23.003.185410021.2.259	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	20.000,00
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			
24.003	DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO			
24.003.113340008.2.411	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	40.000,00
24.003.113340008.2.412	MANUTENÇÃO DA AREA DE IDENTIFICAÇÃO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	33.500,00
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA			





26.001	GABINETE DO SECRETARIO			
26.001.041220002.2.121	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	80.000,00
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FAMILIAR			
27.002	DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
27.002.142440022.2.127	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02000	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	1.503.700,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte citada acima, perfazendo o valor total de R\$ 1.503.700,00 (Um milhão e quinhentos e três mil e setecentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezoito dias do mês de Agosto de 2025.

EDSON PALOTTA Assinado de forma digital
por EDSON PALOTTA
NETTO:23983310 NETTO:23983310915
915 Dados: 2025.08.18
14:47:44 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Número: 443 Data: 18/08/2025 Hora: 15:16:25
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 032/2025 - Crédito Adicional Suplementar

